

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1851 de 05 de maio de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1851 de 05/05/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA
Processo: 2742/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Cirurgia urológica para município
Valor: R\$ 10.350,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1851 de 05/05/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Processo: 2799/2014 - Paty Previ
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor: R\$ 2.292,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 043/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7552/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por idade à servidora **EDIR MARIA TRINDADE NOBRE** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 'E', matrícula nº 418/01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de maio de 2014, na proporção de 73,416% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 767,77
8039/10950 = PERCENTAGEM= 73,4163%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 563,66
VALOR DO PROVENTO = R\$ 724,00

Art. 2º - Este Ato produzirá seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.040 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.052 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 213.670,13 (Duzentos e treze mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos).

FONTE = 027 R\$ 213.670,13 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.51.027 – Obras e Instalações	R\$	43.670,13
4.4.90.52.027 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 331-0 – Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	152.105,08	Obrigações	R\$	8.157,80
			Superávit	R\$	143.947,28
Total	R\$	152.105,08	Total	R\$	152.105,08

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7399 -7 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	69.717,69	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	69.717,69
Total	R\$	69.717,69	Total	R\$	69.717,69

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 14086-4 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	5,16	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	5,16
Total	R\$	5,16	Total	R\$	5,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.041 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.053 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.114,20 (Seis mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).

FONTE = 046 R\$ 6.114,20 (Qualificar/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.861,90
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.252,30

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE **PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8228-7 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	3.861,90	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	3.861,90
Total	R\$	3.861,90	Total	R\$	3.861,90

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 179-5 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	2.252,30	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	2.252,30
Total	R\$	2.252,30	Total	R\$	2.252,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.042 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.054 DE 28 DE ABRIL DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.617,22 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

FONTE = 031 R\$ 11.617,22 (Piso de Atenção Básica PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.29.00.10.301.4034.2182 – Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.617,22

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

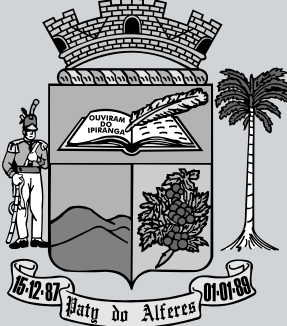
Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624004-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	11.617,22	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	11.617,22
Total	R\$	11.617,22	Total	R\$	11.617,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.044 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.056 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETO N.º 4.043 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.055 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.594,05 (Sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

FONTE = 023 R\$ 63.594,05 (Programa de Especificidades Regionais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2086 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.023 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52.023 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.594,05

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 – 6775 -X – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 125.527,60	Obrigações	R\$ 82.443,10
		Superávit	R\$ 43.084,50
Total	R\$ 125.527,60	Total	R\$ 125.527,60

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001- 4683-3 – 7396-2 – Banco do Brasil.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 67,53	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 67,53
Total	R\$ 67,53	Total	R\$ 67,53

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992 – 175-2 – Caixa Econômica Federal

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.442,02	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.442,02
Total	R\$ 20.442,02	Total	R\$ 20.442,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 953.357,67 (Novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 014 R\$ 953.357,67 (Contribuição de Iluminação Pública)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.15.452.4021.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública		
ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.51.014 – Obras e Instalações	R\$	900.000,00
4.4.90.52.014 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.357,67

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 341 – 6127 – 5134-7 – Banco Itaú

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.110.143,35	Obrigações	R\$ 156.785,68
		Superávit	R\$ 953.357,67
Total	R\$ 1.110.143,35	Total	R\$ 1.110.143,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.045 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.057 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.040,33 (Cinquenta mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

FONTE = 032 R\$ 50.040,33 (Programa Saúde da Família - PSF)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.040,33

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 178-7 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 50.040,33	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 50.040,33
Total	R\$ 50.040,33	Total	R\$ 50.040,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.046 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.058 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.981,95 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FONTE = 043 R\$ 17.981,95 (Programa Saúde na Escola)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2094 – Programa Saúde na Escola/SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.043 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.043 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.981,95

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8229-5 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	23.881,95	Obrigações	R\$	5.900,00
			Superávit	R\$	17.981,95
Total	R\$	23.881,95	Total	R\$	23.881,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.046 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.058 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.981,95 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FONTE = 043 R\$ 17.981,95 (Programa Saúde na Escola)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2094 – Programa Saúde na Escola/SUS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.043 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.043 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.981,95

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8229-5 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	23.881,95	Obrigações	R\$	5.900,00
			Superávit	R\$	17.981,95
Total	R\$	23.881,95	Total	R\$	23.881,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.048 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.060 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 844,24 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 034 R\$ 844,24 (Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2151 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	844,24
---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 6778-4 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	84,91	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	84,91
Total	R\$	84,91	Total	R\$	84,91

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada:001 – 4683-3 – 7372-5 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	758,44	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	758,44
Total	R\$	758,44	Total	R\$	758,44

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 187-6 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	0,89	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	0,89
Total	R\$	0,89	Total	R\$	0,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.049 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.061 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.875,24 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 019 R\$ 21.875,24 (PAHI)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4034.2155 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.019 – Material de Consumo	R\$ 21.875,24

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7401-2 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1,82	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	1,82
Total	R\$	1,82	Total	R\$	1,82

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 253.4 – Banco Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	33.693,82	Obrigações	R\$	11.820,40
			Superávit	R\$	21.873,42
Total	R\$	33.693,82	Total	R\$	33.693,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.050 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.062 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 102.902,16 (Cento e dois mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos).

FONTE = 034 R\$ 102.902,16 (Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.305.4033.2189 – Informação das Salas de Vacinação - Imunização	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.305.4033.2189 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.852,16
3.3.90.39.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624003-1 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	102.902,16	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	102.902,16
Total	R\$	102.902,16	Total	R\$	102.902,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.051 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.063 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.343,90 (Doze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

FONTE = 052 R\$ 12.343,90 (Programa de Alimentação e Nutrição)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.305.4032.2190 – Programa de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.052 – Alimentação e Nutrição	R\$ 12.343,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624006-6 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	12.343,90	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	12.343,90
Total	R\$	12.343,90	Total	R\$	12,343,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.052 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.064 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.889,58 (Treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE = 030 R\$ 13.889,58 (Qualificação das Ações da Dengue)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.305.4032.2105 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.030 – Material de Consumo	R\$ 3.889,58
3.3.90.39.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.030 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 104 – 0992 – 190-6 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	17.065,58	Obrigações	R\$	3.176,00
			Superávit	R\$	13.889,58
Total	R\$	17.065,58	Total	R\$	17.065,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.053 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.065 DE 28 DE ABRIL DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 446,82 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

FONTE = 026 R\$ 446,82 (Qualigest Rio)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2134 – Incentivo à Qualificação da Gestão Munic. Em Saúde Defesa – Qualigest Rio

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.026 – Material de Consumo	R\$	446,82
-------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7397-0 – Banco do Brasil.

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	446,82	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	446,82
Total	R\$	446,82	Total	R\$	446,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.054 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.066 DE 28 DE ABRIL DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.992,62 (Vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

FONTE = 016 R\$ 20.992,62 (Rede Cegonha)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.1081 – Programa de Pré Natal da Rede Cegonha

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.992,62
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
Conta Vinculada: 104 – 0992 – 185-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	20.992,62	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	20.992,62
Total	R\$	20.992,62	Total	R\$	20.992,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.055 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.067 DE 28 DE ABRIL DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.928,37 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

FONTE = 028 R\$ 27.928,37 (Telessaúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2179 – Requalificação das UBS – Projeto Telessaúde Brasil de Redes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.028 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.928,37
4.4.90.52.028 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3– 8227-9 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	27.928,37	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	27.928,37
Total	R\$	27.928,37	Total	R\$	27.928,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.056 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.068 DE 28 DE ABRIL DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.115,25 (Quarenta mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos).

FONTE = 047 R\$ 40.115,25 (Qualifair/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4030.2093 – Programa Nacional da Qualidade da Assistência Farmacêutica – Qualifair/SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.488,25
3.1.90.11.047 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.047 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.047 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.627,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624005-8 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	45.939,25	Obrigações	R\$	5.824,00
			Superávit	R\$	40.115,25
Total	R\$	45.939,25	Total	R\$	45.939,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.057 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.069 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.311,38 (Três mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 036 R\$ 3.311,38 (Programa de Vigilância Sanitária - PVS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4035.2052 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária - PVS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 – Material de Consumo	R\$	3.311,38
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 69049-X – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	3.310,10	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	3.310,10
Total	R\$	3.310,10	Total	R\$	3.310,10

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 12950-X – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1,28	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	1,28
Total	R\$	1,28	Total	R\$	1,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.058 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.070 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 78.947,66 (Setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 032 R\$ 78.947,66 (PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	28.947,66
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 178-9 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	78.947,66	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	78.947,66
Total	R\$	78.947,66	Total	R\$	50.040,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.059 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.071 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 83.866,55 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE = 024 R\$ 26.152,93 (Programa Farmácia Básica Estado)

FONTE = 025 R\$ 20.080,04 (Insumos para Diabetes)

FONTE = 035 R\$ 37.633,58 (Programa Farmácia Básica União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos através da Farmácia Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.024 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	26.152,93
3.3.90.32.025 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.080,04
3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	37.633,58

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624000-7 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	41.623,32	Obrigações	R\$	4.408,00
			Superávit	R\$	37.215,32
Total	R\$	41.623,32	Total	R\$	41.623,32

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FONTE: 035 - Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 6774-1 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	50,36	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	50,36
Total	R\$	50,36	Total	R\$	50,36

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FONTE: 035 - Conta Vinculada: 001 – 4683-3– 12325-0 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	367,90	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	367,90
Total	R\$	367,90	Total	R\$	367,90

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FONTE: 024 - Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7398-9 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1.823,30	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	1.823,30
Total	R\$	1.823,30	Total	R\$	1.823,30

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FONTE: 024 - Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 426-0 – Banco Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	84.626,13	Obrigações	R\$	60.296,50
			Superávit	R\$	24.697,53
Total	R\$	84.626,13	Total	R\$	84.626,13

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FONTE: 025 - Conta Vinculada: 237 – 67938– 445-6 – Bradesco

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	20.538,78	Obrigações	R\$	540,00
			Superávit	R\$	19.998,78
Total	R\$	20.538,78	Total	R\$	20.538,78

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FONTE: 025 - Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7400-4 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	80,71	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	80,71
Total	R\$	80,71	Total	R\$	80,71

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

FONTE: 025 - Conta Vinculada: 001 – 4683-3– 14792-3 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	0,55	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	0,55
Total	R\$	0,55	Total	R\$	0,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, de 16 de abril de 2014.

EMENTA: **Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 02 de maio de 2014.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o “Ponto” na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), em virtude do feriado do Dia do Trabalhador (01 de maio).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 16 de abril de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

Eduardo de Sant’ana Mariotti
1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira
2º Secretário

- HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1312/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – PAM MARAVILHA, LOCALIZADO NA RJ 117 – BAIRRO MARAVILHA – PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:
Σ MDM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO – EIRELI, NO VALOR DE R\$ 52.015,42 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 28 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria para 01/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-01** da servidora **WANDA HONÓRIO VIEIRA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO II “F”**, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 261/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2995/2014 de 16/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSE DE JESUS LOPES**, matrícula nº 740/01, **ADVOGADO I B**. Lotado na **CONSULTORIA JURÍDICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05/05/2014 à 03/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2014 G.P.

Designa o Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paty do Alferes.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Designa a servidora Roberta Pereira Borges Gilson – Mat. 1115/02, Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica para a Coordenação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 abril de 2014.

Victor Hugo Vieira da Silva
Secretário de Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 005/2014 G.P.

Aprova o regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instituída pela Portaria nº 257 de 28 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Aprova o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), constante do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 abril de 2014.

Victor Hugo Vieira da Silva
Secretário de Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 16 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: Cria a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação de desempenho funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paty do Alferes”.

AUTOR: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação de desempenho funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, na forma que dispõe os artigos 41 e seguintes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será formada pelos Servidores:

Σ 01 - **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora Administrativa, Matrícula nº 018/01.

Σ 02 - **LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Assessora Chefe de Controle Interno, Matrícula nº 190/02.

Σ 03 - **PEDRO PAULO SAD COELHO**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 191/02.

Parágrafo Único - A presente Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação de desempenho funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paty do Alferes será presidida pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 41 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional pelos servidores verificar-se-á a cada 03 (três) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados no Capítulo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - Na hipótese de impedimentos, proceder-se-á à substituição do membro, de acordo com o estabelecido no capítulo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

Eduardo de Sant’Ana Mariotti
1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira
2º Secretário

COMUNICADO ADIAMENTO

PREGÃO 019/2014 – SDSDHHT
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada.

NOVO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL E AO PRODEQ (PROGRAMA DE DEPENDENTE QUÍMICO).

NOVA DATA: 19 de maio de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 05 de Maio de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na Tomada de Preços 002/14, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no Bairro Coqueiros/Paty do Alferes, foi fracassada.

Paty do Alferes, 30 de Abril de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

